PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2598, de 18 dezembro de 1998

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
03070202.003/3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 – Direção Geral
03070212.012/3.1.2.0 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 300.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretário
03080332.016 – Amortização de Dívida Contratada ..... R$ 100.000,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.EDUC.CULTURA E ESPORTES
0501 – Gabinete do Secretario
08462242.022/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 100.000,00
0502 – Direção Geral
08421882.026/3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – Direção Geral
13750212.033/3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.E SERV.SOCIAL
0702 – Direção Geral
15824922.54/3.1.1.3 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
15824952.056/3.2.5.1 – Inativos ..... R$ 50.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.URBANO E RURAL
0701 – Gabinete do Secretario
03070212.059/3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 – Direção Geral
10600212.069/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 100.000,00
1200 – SECRETARIA MUNIC.DO MEIO AMBIENTE
1201 – Direção Geral
03070212.074/3.1.1.1 – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402 – Direção Geral		
03080302.020/3.1.1.1 – Pessoal Civil	R$	100.000,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.EDUC.,CULTURA E ESPORTES		
0501 – Gabinete do Secretário		
08472352.024/3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$	100.000,00
0502 – Direção Geral		
08421882.026/3.1.2.0 – Material de Consumo	R$	100.000,00
08421882.067/3.1.1.1 – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R$	400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$	200.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.E SERV.SOCIAL		
0702 – Direção Geral		
15814782.037/3.1.2.0 – Material de Consumo	R$	200.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$	100.000,00
0902 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0902 – Direção Geral		
03070212.066/3.1.1.1 – Pessoal Civil	R$	70.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 1998.

José A. Bisca
Prefeito

Juarez Pereira Vieira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 20 / 12 / 98
Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

SÚMULA – Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
03070202.003/3.1.1.1 - Pessoal Civil R$ 100.000,00
0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0302 – Direção Geral
03070202.012/3.1.2.0 – Material de Consumo R$ 100.00,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R$ 300.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretário
03080332.016 – Amortização da Dívida Contratada R$ 100.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0501 – Gabinete do Secretário
08462242.022/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R$ 100.000,00
0502 – Direção Geral
08421882.026/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 300.000,00
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – Direção Geral
13760212.033/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 100.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
0702 – Direção Geral
15824922.54/3.1.1.3 – Obrigações Patronais R$ 100.000,00
15824952.056/3.2.5.1 – Inativos R$ 50.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0701 – Gabinete do Secretário
03070212.059/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 5.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 – Direção Geral
10600212.069/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R$ 100.000,00
1200 – SECRETARIA MUNIC. DO MEIO AMBIENTE
1201 – Direção Geral
03070212.074/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no art. Anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64 a anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
03080302.020/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 100.000,00
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUC., CULTURA E ESPORTES
0501 – Gabinete do Secretário
08472352.024/3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes R$ 100.000,00
0502 – Direção Geral
08421882.026/3.1.2.0 – Material de Consumo R$ 100.000,00
08421882.067/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 100.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo R$ 400.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R$ 200.000,00
0700 – SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E SERV. SOCIAL
0702 - Direção Geral
15814782.037/3.1.2.0 – Material de Consumo R$ 200.000,00
3.1.3.0 – Outros Serviços e Encargos R$ 100.000,00
0902 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070212.066/3.1.1.1 – Pessoal Civil R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 1998.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
JUAREZ PEREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna Norte
Em 20 / 12 / 1998
UNICO SERVIDOR